DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 1325** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES CAMARÁRIAS ATÉ A DATA DAS ELEIÇOES (06 DE OUTUBRO DE 2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO**, Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade de ser garantida a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral do ano de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de ser regulamentada as atividades do Poder Legislativo do Município de Gália/SP para atender os dispostos na **Lei Federal n.º 9.504/97**;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Diretor Jurídico na Câmara Municipal de Gália/SP, no tocante a necessidade de serem suspensas as transmissões das Sessões Legislativas e Audiências Públicas até o pleito de 06 de outubro p.f.

Art. 1.º - Até a data das eleições municipais de 06 de outubro, ficam suspensas as transmissões ao vivo das Sessões Legislativas e Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Gália/SP.

Parágrafo-único – As gravações das Sessões Legislativas e Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Gália/SP no período que vigorar a suspensão prevista no *caput* desse artigo, poderão ser solicitadas por escrito junto à Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo uso e reprodução.

Art. 2.º - O processo legislativo, incluindo a publicação de pautas das Sessões, continuará acessível ao público no site oficial do Poder Legislativo do Município de Gália/SP.

Art. 3.º - Esse Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

Nilton Cezar Antonio Celestrino
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO:35673541830 Assinado de forma digital por NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO:35673541830 Dados: 2024.08.12 09:59:09 -03'00'

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

Carlos Alberto Cardoso
RG 9.175.373-9-SSP/SP
Diretor Legislativo

CARLOS ALBERTO CARDOSO:06364636802 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO CARDOSO:06364636802 Dados: 2024.08.12 09:59:58 -03'00'